

**EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO
DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA**

VESTIBULAR DE INVERNO 2019/2

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2 da UDESC** segundo a Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

1. Da Solicitação de Isenção

- 1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/**UDESC**, o requerente deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.
- 1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/**UDESC** deverão acessar o site www.udesc.br, aba "ingresso" link **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** e adotar os seguintes procedimentos:
 - a) imprimir e preencher o formulário disponível no site supra citado;
 - b) anexar comprovante nos termos da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018;
 - c) remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, no período de **04 de fevereiro a 26 de março de 2019**, para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001, das 13h às 18h).

2. Da Concessão

2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto pelas citadas Leis somente a doação de sangue e/ou medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.2. Para ser beneficiado pela isenção é necessário:

- a) **doação de sangue:** anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e declaração original assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador de sangue constando no mínimo, 03 (três) doações, respeitando o interstício de 01 ano (período compreendido de fevereiro de 2018 a 26 de março de 2019, discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas. **Não será aceito protocolo e/ou carteira de controle de doações de sangue como comprovante;**
- b) **doação de medula:** o interessado que tiver doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá anexar obrigatoriamente ao requerimento atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. **Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).**

3. Da Divulgação do Resultado

3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2**, a partir do dia 28 de março de 2019.

4. Das Disposições Gerais

4.1. O não cumprimento das regras deste Edital, a omissão, a falta de documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis ou a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção, ou ainda a solicitação fora do prazo assinado, implica no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** da UDESC.

4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.

4.2.1. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

4.3. O requerente que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2, a partir do dia 01 de abril até às 23h59min do dia 06 de maio de 2019** e proceder a inscrição conforme Edital nº 02/2018 – **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** da UDESC.

4.4. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo interessado no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.

4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o interessado/candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, estará sujeito a:

4.5.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação dos beneficiários da isenção;

4.5.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula;

4.5.3. declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.

4.6. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Inverno 2019/2** constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Marcus Tomasi

Reitor